



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua do Limoeiro, nº 137 - Bairro Nazaré
Salvador-BA, CEP 40055-150
- <http://mco.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23066.035130/2019-12

Unidade Gestora: [MCO]

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FILIAL MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA E A EMPRESA SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FILIAL MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0028-63, com endereço na Rua do Limoeiro, 137 – Nazaré – Salvador/BA, CEP 40055-150, neste ato representa pela sua Superintendente, Sra. **Sinaide Santos Cerqueira Coelho**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 05443643,50, SSP/BA e do CPF nº 742.474.685-5300000, nomeada pela Portaria SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 10 de maio de 2018, edição 89, seção 2, página 16 e pela sua Gerente Administrativa, Sra. **Lindinalva Alves da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 181.44.3902 SSP/BA, CPF nº 250.907.045-20, nomeada pela Portaria SEI nº 1481, publicada no Boleim de Serviço nº 481, de 23 de outubro de 2018, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art.58, IV, de seu estatuto Social/art.20 da Portaria-Sei nº 8/2019.

CONTRATADA: SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Silvia Ferreira, nº 01, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.400-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.480.539/0001-83, representada neste ato por **Sergio Lomachinsky**, portador da Carteira de Identidade nº 4.170.917-SSP-PE e CPF nº 832.475.304-44.

Conforme Processo Administrativo nº 23066.035130/2019-12 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 17/02/2022 a 17/02/2023;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – RESSALVA À REPACTUAÇÃO**

2.1. Fica ressalvado o direito da contratada à repactuação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

3.2. O valor mensal é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172846	6153000300	339037	2021NE000242

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. *A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.*

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Sinaide Santos Cerqueira Coelho

Superintendente

Maternidade Climério de Oliveira - Ebserh

Lindinalva Alves da Silva

Gerente Administrativo

Maternidade Climério de Oliveira - Ebserh

Sergio Lomachinsky

Representante da Empresa

Testemunha 1 : Deise Sousa Santos de Deus

Testemunha 2 : Bárbara Cristiane Nunes Almeida de Figueiredo



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LOMACHINSKY, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise Sousa Santos de Deus, Administrador(a)**, em 23/11/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Cristiane Nunes Almeida de Figueiredo, Assistente Administrativo**, em 23/11/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindinalva Alves da Silva, Gerente**, em 23/11/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinaide Santos Cerqueira Coelho, Superintendente**, em 24/11/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17657197** e o código CRC **AB526A29**.

Referência: Processo nº 23066.035130/2019-12 SEI nº 17657197